

## CORVETA BARROSO

# Estudo Técnico Preliminar 41/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63478.000230/2026-20

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de cartão eletrônico para o sistema de controle de máquinas do navio faz-se necessária em razão da sua importância para o correto funcionamento, monitoramento e gerenciamento dos sistemas de propulsão e dos equipamentos auxiliares da embarcação. O referido componente integra o sistema eletrônico responsável pelo processamento de sinais, automação, supervisão e controle operacional das máquinas do navio, sendo essencial para a manutenção da segurança e da continuidade das operações navais.

A substituição/aquisição do cartão eletrônico visa restabelecer e/ou preservar a plena capacidade operacional do sistema de controle de máquinas, evitando falhas de monitoramento, perda de desempenho, indisponibilidade de equipamentos e possíveis riscos à segurança da navegação e da tripulação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Máquinas	2ºTen Edmonth Oliveira de Jesus Gavina

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se da aquisição dos cartões eletrônicos para **corveta barroso**, conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

## **5. Levantamento de Mercado**

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto no **inciso IV (Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores)** do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A aquisição de cartão eletrônico para o sistema de controle de máquinas do navio faz-se necessária em razão da sua importância para o correto funcionamento, monitoramento e gerenciamento dos sistemas de propulsão e dos equipamentos auxiliares da embarcação. O referido componente integra o sistema eletrônico responsável pelo processamento de sinais, automação, supervisão e controle operacional das máquinas do navio, sendo essencial para a manutenção da segurança e da continuidade das operações navais.

A substituição/aquisição do cartão eletrônico visa restabelecer e/ou preservar a plena capacidade operacional do sistema de controle de máquinas, evitando falhas de monitoramento, perda de desempenho, indisponibilidade de equipamentos e possíveis riscos à segurança da navegação e da tripulação.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi utilizado o levantamento da demanda do setor.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.101,00

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: **Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.** Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 61.101,00 (Sessenta e um mil, cento e um reais reais).**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o PAR da OM e conforme objetivos institucionais é missão deste Esquadrão. Ademais, as Forças Armadas esta dispensada de utilizar o Plano Anual de Contratações, Conforme publicado no Decreto nº 11.137 de 15 de julho de 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destaca-se a importância da **aquisição de cartões eletrônicos** visando restabelecer as adequadas condições de operabilidade e segurança deste Navio.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação do objeto. Diante disso, a presente contratação encontra-se alinhada com os interesses administrativos e orçamentários deste Navio.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO VICTOR D AVILA REIS**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 15:50:26.*

**RICARDO BITTENCOURT DA SILVA**

Autoridade competente